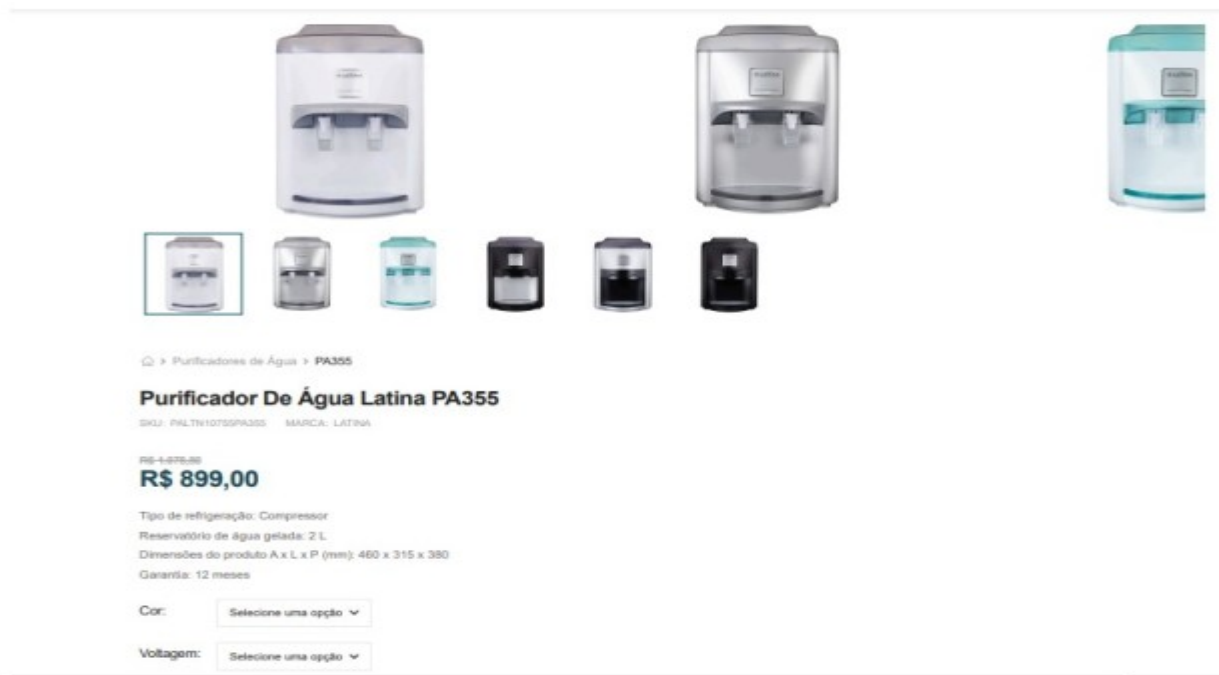


DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 309/2024

EDITAL Nº. EDITAL Nº. 062/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024.

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE PHONTE COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), Diretoria de Licitações (DL), localizada na Rua Cândido Machado, 429, Sala: 401, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº. 1.178, de 29 de fevereiro de 2024, para proceder à análise e julgamento do recurso interposto pela empresa: **PHONTE COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, com relação ao **EDITAL Nº. 062/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024**. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de UTENSÍLIOS de COPA e COZINHA, APARELHOS DOMÉSTICOS/INDUSTRIAIS e MÓVEIS - para atender a demanda dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL; Secretaria Municipal de Cultura/SMC; Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA; Secretaria Municipal do Bem Estar Animal/SEBEA; Secretaria Municipal de Segurança Pública/SMSP; Procuradoria Geral do Município/PGM; Controladoria Geral do Município/CGM; e Coordenadoria de Igualdade Racial, Povos Originários e Imigrantes/CIRPOI/GP; pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **DOS FATOS:** Em 03 de junho de 2024, a recorrente participou do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 062/2024 RP 019/2024, após a empresa: **E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA**, ser declarada vencedora e habilitada, a empresa: **PHONTE COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**. Registra-se que o presente recurso foi interposto tempestivamente ao prazo próprio da licitação. Alega a recorrente conforme segue: **Razões:** Boa tarde Sr Pregoeiro. Valor da proposta que foi declarada vencedora não possui os 5 refs compatíveis junto com cada purificador. Conforme print do próprio catálogo anexado pela empresa vencedora, junto com a proposta final. O item solicita Purificador de água + 5 refs compatíveis. Também foi a dúvida que eu questionei no dia da licitação sem retorno. Se os 5 refs seriam para cada aparelho ou para o total. De qualquer forma se for para cada aparelho ou ao total dos 18, na proposta final da vencedora junto com o catálogo apresentado, mostra que é somente o valor do purificador. Documentos anexados: Print da tela do catálogo da proposta vencedora, mostrando somente o valor para o purificador sem os 5 refs compatíveis. (08/07/2024 16:17)



DAS CONTRARRAZÕES. A empresa: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA, no período de contrarrazões declarou através do Sistema Banrisul: Contrarrazoante CNPJ/CPF Data / Hora Usuário E D AZAMBUJA & CIA LTDA 73.865.008/0001-94 10/07/2024 18:52 Everton Diehl Azambuja Contrarrazões: A proposta da empresa E. D. Azambuja & Cia Ltda informa claramente " Purificador de Água + 5 Refis compatíveis ", logo está implícito que será entregue junto com o Purificador os 5 Refis de Água compatíveis com o equipamento em questão. Também cabe dizer que a proposta possui o seu preço unitário, o qual se refere ao Purificador + os 5 Refis. Ver em anexo cópia da proposta já inserida no sistema. Documentos anexados: Proposta Final (10/07/2024 18:52)

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 2 - 3380 - Data 13/08/2024 - Página 3 / 21

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.

Insc. Estadual Nº 096/2389188 - CNPJ: 73.865.008/0001-94

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 19/2024

Dados da empresa:

Nome empresarial – E. D. Azambuja & Cia Ltda
CNPJ – 73.865.008/0001-94 / Insc. Estadual Nº 096/2389188
Fone: (51) 3346-5680 / Email: edaz1993@gmail.com
Endereço – Av. Pernambuco nº 2815 – Bairro Floresta – Porto Alegre – RS – CEP 90240-005

Dados do representante legal:

Nome – Fernando de Oliveira Azambuja - Cargo: Sócio Administrador / CPF: 004.802.280-27
Endereço: Av. Pernambuco nº 2815 – Bairro Floresta – Porto Alegre – RS – CEP 90240-005

Item	Qtd	Un	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
40	18	un	PURIFICADOR DE ÁGUA + 5 REFIS COMPATIVÉIS. Características gerais: compressor com gás ecológico; água filtrada sem energia; troca simples de refil; refil com controle de proliferação de bactérias; eliminação de odores e sabores, com retenção de micropartículas, de fácil desmontagem para higienização, serpentina externa de fácil higienização; bandeja removível para esvaziar ou higienizar; 2 torneiras, possibilidade de fixação na parede, pés antiderrapantes; bóia de controle de nível; capacidade de volume interno de água de, no mínimo, 2 litros; Voltagem: 110 ou 220v; vida útil do filtro de, no mínimo, 6 meses; garantia do aparelho de, no mínimo, 1 ano. Marca: Latina Modelo: PA355	899,95	16.199,10

Prazo de validade proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Dados Bancários:

- Banco: Banrisul - Nº da Agência: 0049 - Conta-Corrente: 06.013050.0-9

Porto Alegre, RS, 03 de junho de 2024.

FERNANDO DE
OLIVEIRA
AZAMBUJA:00480228027
28027

Assinado de forma digital
por FERNANDO DE OLIVEIRA
AZAMBUJA:00480228027
Dados: 2024.06.03 16:50:49
+05'00'

Fernando de Oliveira Azambuja
Sócio Administrador

Av. Pernambuco nº 2815 – Floresta – CEP: 90240-005 - Porto Alegre /RS

Fones: (51) 3346-5680 - E-mail: edaz1993@gmail.com

A empresa na fase de análise da Proposta Financeira e dos documentos de qualificação técnica estes documentos foram submetidos a área técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social que através da representante Sr.^a Andréa Ceccon Castilhos – Assessoria Técnica – Matrícula: 104728 declarou através do parecer técnico anexo no Sistema Banrisul o que segue: **Proposta Financeira:** Prezada Pregoeira: Solicitamos a classificação da empresa **E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94, pautada no Edital - 62/2024, considerando que a proposta financeira atende as exigências expressas no Ato Convocatório. **Qualificação Técnica:** Prezada Pregoeira: Solicitamos a classificação das empresas: **E D AZAMBUJA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94. Os documentos de qualificação técnica apresentados pelas empresas acima relacionadas, atendem às exigências expressas no Ato Convocatório. **DA ANÁLISE TÉCNICA DO RECURSO** Assunto: Resposta ao Recurso Interposto / Item 40 - PURIFICADOR DE ÁGUA+ 5 REFISCOMPATÍVEIS Processo SEI nº 24.0.000008784-6 - Edital 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024. Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA e EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e INDUSTRIAIS, em atendimento ao Município de Canoas/RS. À Comissão Especial de Pregão/CEP: Prezada Pregoeira: Em resposta ao recurso apresentado pela empresa PHONTE COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, CNPJ sob o nº: 07.608.172/0001-91, considerando o descritivo do item 40 do Edital 62/2024: ITEM 40 - PURIFICADOR DE ÁGUA + 5 REFIS COMPATÍVEIS. Características gerais: compressor com gás ecológico; água filtrada sem energia; troca simples de refil; refil com controle de proliferação de bactérias; eliminação de odores e sabores, com retenção de micropartículas, de fácil desmontagem para higienização, serpentina externa de fácil higienização; bandeja removível para esvaziar ou higienizar; 2 torneiras, possibilidade de fixação na parede, pés antiderrapantes; bóia de controle de nível; capacidade de volume interno de água de, no mínimo, 2 litros; Voltagem: 110 ou 220v; vida útil do filtro de, no mínimo, 6 meses; garantia do aparelho de, no mínimo, 1 ano. Após análise com a equipe técnica da SMAS, entendeu-se como **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado, considerando que a descrição do item é evidente, compreendendo o PURIFICADOR acompanhado de 5 REFIS COMPATÍVEIS. Atenciosamente, Canoas, 15 de julho de 2024. Andréa Ceccon Castilhos Assessoria Técnica - Matrícula 104728. **DA DECISÃO:** A pregoeira observa o que baseado no Art. 5º da Lei nº. 14.133/2021 serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Diante dos fatos e assim amparado no parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social anexo autos do processo Sei – despacho: 0939497, que não acolheu como corretas as alegações do recurso e diante das contrarrazões a Secretaria manteve seu posicionamento, forte de que todas as medidas legais foram tomadas e sempre zelando pela lisura dos procedimentos licitatórios do Município de Canoas, não restou alternativa a esta pregoeira se não, acatar o determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e julgar, **IMPROCEDENTE**, as razões interpostas pela recorrente. As alegações apresentadas em sua peça recursal não formaram elementos necessários que viessem a modificar a decisão que julgou a empresa: **A. D. AZAMBUJA & CIA LTDA**, habilitada no certame. Por fim, o pregoeiro, pelas razões de fato e de direito encaminha a presente ata de julgamento do recurso para homologação da Autoridade Superior Competente e após dará publicidade no DOMC e no site do Pregão Online

ANO 2024 - Edição Complementar 2 - 3380 - Data 13/08/2024 - Página 5 / 21

Dionéia Enghusen
Pregoeira